

1179	9681180037918	16.343.000-3	José Ramalho Rodrigues dos Santos	2010/2015	03/04/2019	02/05/2019	Gozo de 30 dias, 2 meses para gozo oportuno
1180	9681180037373	23.532.193-8	Vilton Luiz Lima Laranjeira Filho	2012/2017	01/11/2018	30/11/2018	Gozo de 30 dias, 2 meses para gozo oportuno
1181	9681180032770	16.229.958-5	Jarbas Góes da Silva	2002/2007	01/11/2018	30/11/2018	Gozo de 30 dias, 2 meses para gozo oportuno
1182	9681180038710	16.190.815-7	Fernando Conceição dos Santos	2005/2010	18/15/2018	17/03/2019	Gozo de 90 dias

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1183, de 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVEconceder **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme disposto no **artigo 145** da Lei 6.677/94 aos servidores

Processo	Matricula	Nome	Data início	Data fim	Total de dias
9681180039597	16.365.188-7	Helita Gonçalves Lobo	19/09/2018	17/11/2018	60

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1184, de 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVEconceder **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme disposto no **artigo 145** da Lei 6.677/94 aos servidores

Processo	Matricula	Nome	Data início	Data fim	Total de dias
9681180039600	23.600.327-4	Elísio Santa Cruz Guedes Júnior	16/10/2018	29/11/2018	45
9681180039600	16.227.135-9	Ranielson Antonio da Silva Santos	06/10/2018	19/11/2018	45
9681180039600	16.227.202-0	Carmen Maria Borges Santos	10/09/2018	24/10/2018	45
9681180039600	16.227.071-9	Ana Rita Paraíso Ramos	12/09/2018	10/11/2018	60
9681180039600	16.227.071-9	Ana Rita Paraíso Ramos	14/07/2018	11/09/2018	60
9681180039600	16.359.062-5	Ronaldo de Jesus Oliveira	31/08/2018	29/10/2018	60
9681180039600	16.332.598-1	Wadson Vieira Bahia	13/09/2018	11/11/2018	60
9681180039600	16.291.264-6	Nilson Sérgio de Brito Ribeiro	16/09/2018	15/10/2018	30
9681180039600	16.303.414-0	Antonio Paulo Silva de Almeida	05/09/2018	19/10/2018	45
9681180039600	16.291.264-6	Nilson Sérgio de Brito Ribeiro	16/10/2018	14/11/2018	30
9681180039600	16.227.192-7	Abne de Jesus Pinto	20/08/2018	17/11/2018	90
9681180039600	16.229.897-9	Franflin Bahia Rodrigues	16/10/2018	29/11/2018	45

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1185, de 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVEconceder **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme disposto no **artigo 145** da Lei 6.677/94 aos servidores

Processo	Matricula	Nome	Data início	Data fim	Total de dias
9681180040650	16.191.672-8	Richard Guimarães Belmont	17/10/2018	15/11/2018	30
9681180040650	16.297.847-2	Rubens Costa Silva	27/10/2018	25/12/2018	60
9681180040650	16.297.842-2	José Valdez Santos Góes	17/09/2018	15/11/2018	60
9681180040650	16.273.269-8	Ana Cláudia Alves Silva	24/09/2018	29/09/2018	6
9681180040650	16.273.269-8	Ana Cláudia Alves Silva	19/10/2018	02/12/2018	45
9681180040650	16.298.034-8	Rita de Cássia Bahia Pinto	01/11/2018	30/11/2018	30

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1186, de 26 de novembro de 2018designar **NEFERTITI LÉLIS LIMA VIEIRA NUNES**, cadastro 23.592.494-8, para responder por **CLÁUDIA FONTES MAGALHÃES ALVES** cadastro 23.522.947-9, Coordenador II - DAS-3, por 30 (trinta dias) a partir de 01/10/2018 em decorrência de suas férias regulamentares do período aquisitivo de 2017/2018.**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

Portaria nº. 1187, de 26 de novembro de 2018**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições .****RESOLVE:**considerar exonerado a pedido, **com efeito a partir de 10/08/2018, ADRIANO SILVA PORTO**, do cargo Agente Penitenciário, classe I, da Superintendência de Gestão Prisional da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com fundamento no art.46 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e demais elementos constantes no Processo nº. 9681180035184.**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO**ABONO DE PERMANÊNCIA**, Servidor **CLODOARTE DA SILVA LIMA**, cadastro: 16.142.507-8, conforme Processo nº. 9681180037802**CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE** ao Servidor **MARCOS FIGUEIROA SANTANA**, cadastro nº. 23.600.606-0, conforme Processo nº. 9681180039457.**CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE** ao Servidor **GEOVANI RUBEM RODRIGUES**, cadastro nº 23.600.484-8, conforme Processo nº. 9681180040030.**Portaria nº. 1188, de 26 de novembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:**1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**1.1. Tornar público resultado dos candidatos considerados **Aptos** nas etapas de Avaliação dos Exames Médicos, e do Teste de Aptidão Física - TAF, convocados através das Portarias nº.s. 1098/2018, publicadas no DOE de 06.11.2018, ao tempo em que convoca-os para Avaliação Psicológica conforme o item 12.1 do Edital SAEB/03/2014, em razão de acórdãos concedidos por meio de Mandados de Segurança e Ações Ordinárias.

1.2. Para a Avaliação Psicológica, a ser realizada na data de 29 de novembro de 2018, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas nos itens 5 e 6 da Portaria nº 91, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 03 de fevereiro de 2015, cujos critérios de avaliação foram aqui transcritos em atendimento ao quanto determinado no respectivo mandado de segurança.

1.2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico de desempenho das atividades exercidas inerentes ao cargo de Agente Penitenciário. Nessa Avaliação Psicológica poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pelo Departamento da Polícia Federal - DPF.

1.2.2. O Perfil Profissiográfico para o desempenho das atividades de Agente Penitenciário consiste em características compreendidas de: Controle Emocional, Ansiedade, Impulsividade, Atenção, Liderança, Agressividade, Disposição para o Trabalho, Iniciativa, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Responsabilidade, Disciplina, Raciocínio Lógico e Percepção.

1.2.3. Os testes psicométricos são baseados em processamentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição de suas capacidades cognitivas.

1.2.4. O teste projetivo é aquele cujas normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura dinâmica, mostrando como o candidato se comporta e reage em contato com o meio com o qual interage.

1.2.5. Os resultados da avaliação psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pelos Psicólogos responsáveis pela avaliação, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao o perfil profissiográfico de Agente de Penitenciário.

1.2.6. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Superior
Ansiedade	Acumulação das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Superior



Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição.	Médio Superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, lavar ao máximo a capacidade perceptiva.	Médio

1.2.7. Da análise resultará o parecer de «Indicado» para o candidato que apresente características compatíveis com o perfil profissiográfico de Agente Penitenciário, parecer de «Não indicado» para o candidato que apresente características incompatíveis com o perfil profissiográfico do Agente Penitenciário, ou «Ausente» para o candidato que não for avaliado em razão de não ter comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

1.2.8. O candidato será considerado «Indicado» ao obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/instrumentos adequados às exigências do cargo.

1.2.9. Os candidatos «Não indicados» na Avaliação Psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste) antes da publicação final do resultado da Avaliação Psicológica.

1.2.10. O candidato «Não indicado» ou «Ausente», não estará apto para realizar matrícula no Curso de Formação.

1.2.11. Será facultado ao candidato considerado «Não indicado» e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contra-indicação, por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP.

1.2.12. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um Psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

1.2.13. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

1.2.14. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.2.15. A contra-indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Agente Penitenciário.

1.2.16. O candidato que não comparecer à qualquer teste da Avaliação Psicológica será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.2.17. Nos dias de realização do teste de aptidão física e da avaliação psicológica não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação destas.

1.2.18. Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping junto aos candidatos em qualquer momento do certame, sendo eliminado o candidato escolhido que se recusar a realizá-lo.

1.2.19. O candidato deverá comparecer à Rua Ewerton Visco Edf. Holding Empresarial, 324 - sala 203 - C. das Árvores- Salvador- BA, CEP: 41.820-022, sala de treinamento, 4ª andar, com **30 minutos** de antecedência, na data e horário determinados nesta Portaria.

1.2.20. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.2.21. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no local

e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.2.22. Em hipótese alguma, será aplicado os testes fora do espaço físico, da data e dos horários determinados nesta Portaria.

1.2.23. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando qualquer tipo de armas de fogo, branca e não letal.

1.3. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.

1.3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento do fiscal;
- retirar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares durante a avaliação;
- não entregar ao Psicólogo todo o seu material de exame.

1.4. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.4.1. Somente será admitido à Avaliação Psicológica o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**DATA: 29/11/2018****HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00h, impreterivelmente.****AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010824-0	ADRIANO DAVID MOTA BARROS	5621851	152	268
Mandado de Segurança nº. 0024553-43.2016.8.05.0000				
6019288-7	ALEXANDRE CUNHA GUIMARÃES	919477232	136	647
Ação Ordinária nº. 8008847-75.2016.05.0001				
6011878-4	CASSANDRO OLIVEIRA PLANZO	607139765	142	501
Ação Ordinária nº 8008840-83.2016.8.05.0001				
6000193-3	JILDEMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	1008311928	141	215
Ação Ordinária nº. 8002998-54.2018.8.05.0001				
6030350-6	PAULO VITOR OLIVEIRA TENÓRIO	283467934	151	280
Mandado de Segurança nº. 0024263-28.2016.8.05.0000				

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017640-7	VERÔNICA DE SENA CASTRO	855051884	141	190
Ação Ordinária nº. 8003213-64.2017.8.05.0001				

2. Convocar para o exame de Avaliação Psicológica os candidatos, abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.1 do Edital SAEB/03/2014, e em razão de acórdãos concedidos por meio dos respectivos Mandados de Segurança e Ações Ordinárias.

2.1. Para a Avaliação Psicológica, a ser realizada na data de 28 de novembro de 2018, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas nos itens 5 e 6 da Portaria nº 91, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 03 de fevereiro de 2015, cujos critérios de avaliação foram aqui transcritos nos itens 1.2.1 a 1.5.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DATA: 28/11/2018

HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00h, impreterivelmente.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - JEQUIÉ - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6013171-3	THIAGO DE BRITO SANTANA	998640107	135	40

Mandado de Segurança nº. 0004487-52.2017.8.05.0000

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020836-8	ALANE RIBEIRO DE MORAIS SANTOS MARQUES	1160648387	152	95

Ação Ordinária nº. 8008894-49.2016.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010123-7	TÁSSIA PRISCILA GÔES DA COSTA	832883760	155	63

Mandado de Segurança nº. 000551-53.2017.8.05.0000

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004620-1	FLÁVIO FÉLIX CONCEIÇÃO PEREIRA	523881401	126	300

Ação Ordinária nº. 8008900-56.2016.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6019318-2	GENILDO OLIVEIRA DA SILVA	717666506	148	349

Mandado de Segurança nº. 0005074-30.2017.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017236-3	JORGE LUÍS BARRETO DA SILVA JÚNIOR	937139246	126	748

Ação Ordinária nº. 8008843-38.2016.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008123-6	TIAGO SIMÕES FONSECA	1005174121	152	261

Mandado de Segurança nº. 0000527-44.2017.8.05.0000

3. DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia <http://www.egba.ba.gov.br> e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>.

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1189, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos candidatos classificados e considerados Aprovados no Curso de Formação de Agente Penitenciário, realizado no período de 24/09/2018 a 08/11/2018, conforme Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, que normatizou a realização do Exames Pré-admissionais, bem como Edital SAEB/03/2014.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6019288-7	ALEXANDRE CUNHA GUIMARÃES	919477232	136	647

Ação Ordinária nº. 8008847-75.2016.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6009809-0	ALYSSON LUIZ DALTRO NOGUEIRA	958826420	150	306

Mandado de Segurança nº 8000514-96.2018.8.05.0000 / 0001345-93.2017.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6019318-2	GENILDO OLIVEIRA DA SILVA	717666506	148	349

Mandado de Segurança nº. 0005074-30.2017.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6000193-3	JILDEMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	1008311928	141	215

Ação Ordinária nº. 8002998-54.2018.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017236-3	JORGE LUÍS BARRETO DA SILVA JÚNIOR	937139246	126	748

Ação Ordinária nº. 8008843-38.2016.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6003581-1	PAULO ROBERTO GOMES PITON NASCIMENTO	829803904	150	313

Mandado de Segurança nº 0024511-91.2016.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6030350-6	PAULO VITOR OLIVEIRA TENÓRIO	283467934	151	280

Mandado de Segurança nº. 0024263-28.2016.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008123-6	TIAGO SIMÕES FONSECA	1005174121	152	261

Mandado de Segurança nº. 0000527-44.2017.8.05.0000

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004620-1	FLÁVIO FÉLIX CONCEIÇÃO PEREIRA	523881401	126	300

Ação Ordinária nº. 8008900-56.2016.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020836-8	ALANE RIBEIRO DE MORAIS SANTOS MARQUES	1160648387	152	95

Ação Ordinária nº. 8008894-49.2016.8.05.0001

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010123-7	TÁSSIA PRISCILA GÔES DA COSTA	832883760	155	63

Mandado de Segurança nº. 000551-53.2017.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017640-7	VERÔNICA DE SENA CASTRO	855051884	141	190

Ação Ordinária nº. 8003213-64.2017.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - JEQUIÉ - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6013171-3	THIAGO DE BRITO SANTANA	998640107	135	40

Mandado de Segurança nº. 0004487-52.2017.8.05.0000

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1190, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS

1.1. Tornar público o resultado do Curso de Formação de Agente Penitenciário considerando Aprovados os candidatos, abaixo relacionados, ao tempo em que convoca-os para a realização da Etapa dos Exames Médicos, perícia pré-admissional, em obediência às regras estabelecidas no item 7 da Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, referente ao processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014, e em razão de liminar judicial concedida nos respectivos Mandados de Segurança e Ações Ordinárias.

1.2. Para a perícia pré-admissional, a ser realizada na data de 27/11/2018, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 7 da Portaria nº 91, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 03 de fevereiro de 2015.

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Neto, 4º andar, Av. ACM, s/n. Iguatemi. Salvador/Bahia. CEP.: 41.820-000, com 30 minutos de antecedência, na data e horário determinados nesta Portaria.

1.4. No dia de realização da perícia pré-admissional, os candidatos deverão comparecer no local e nos horários predeterminados nesta Portaria, munido do documento de identidade original, ou qualquer documento válido que bem o identifique.

1.5. Em hipótese alguma, será realizada a perícia pré-admissional em local fora do espaço físico, da data e dos horários determinados nesta Portaria.

1.6. Serão exigidos os seguintes exames laboratoriais e complementares, nas condições descritas:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Hemoglobina glicosilada;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Radiografia do tórax (PA) com laudo;
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- Exame toxicológico (maconha e metabólitos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e «ecstasy» - MDMA e MDA), o qual deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos, devendo ter uma janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias;
- Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos);
- PSA (homens a partir dos 40 anos).

1.7. Todos os Exames Médicos devem estar digitados (exceto a acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, bem como impressos em papel timbrado da instituição;

1.8. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes, hemoglobina glicosilada, e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. O Raio-X, a audiometria, o eletrocardiograma, a toxicologia, a mamografia e PSA têm validade de 06 (seis) meses;

1.9. No dia de realização da perícia pré-admissional não será permitida a entrada de candidatos portando qualquer tipo de armas de fogo, branca e não letal.

1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:



- a) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
 b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
 d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

1.11. Somente será admitido para a perícia pré-admissional o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.12. Caso os candidatos estejam impossibilitados de apresentar, no dia de realização da perícia pré-admissional, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**DATA: 27/11/2018 - HORÁRIO: 07h às 10h, impreterivelmente.****AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010615-8	DEIVISON SILVA MOTA	1148782699	142	512
Ações Ordinárias n.ºs. 8008846-90.2016.8.05.0001				
6017690-3	SÉRGIO RICARDO PUONZO DA SILVA BARROSO	452652596	153	246
Mandado de Segurança nº. 8007354-63.2016.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6015684-8	ROSIE COSTA FIGUEIREDO	799528790	145	144
Ação Ordinária nº. 8008828-69.2016.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - APM-FEIRA DE SANTANA - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6025993-0	IURY DE ANDRADE MELO	986924105	135	36
Mandado de Segurança nº. 0000526-59.2017.8.05.0000				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO**Secretário****Portaria nº. 1191, de 26 de novembro de 2018 .**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do processo administrativo disciplinar nº. 9681170004981 RESOLVE:

com base no Relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria nº. 138 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2017 (fs. 33/34), determinar o arquivamento do referido processo..

NESTOR DUARTE NETO**Secretário****Portaria nº. 1192, de 26 de novembro de 2018 .**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do processo administrativo disciplinar nº. 02001505528088

RESOLVE:

com base nas informações e documentos acostados ao presente processo, determinar o arquivamento do pleito.

NESTOR DUARTE NETO**Secretário****Portaria nº.1193, de 26 de novembro de 2018 .**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do processo administrativo disciplinar nº. 0200160114087, RESOLVE:

com base no Relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria nº. 353 de 26 de abril de 2017, publicada no DOE de 27 de abril de 2017 (fs. 145/160) determinar o arquivamento do referido processo..

NESTOR DUARTE NETO**Secretário**

RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE CIRCUNSTANCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/SEAP/2018. DIÁRIO Nº 22.547 de 24 de novembro de 2018. Onde se lê: Valor total R\$ 1.491.610,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais). Leia-se: Valor total R\$ 1.385.220,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais).

Certificação Digital: 71 3116-2137**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****PORTARIA DA SENHORA SECRETÁRIA**

Portaria nº 248/2018 - A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de dar mais celeridade à execução do Contrato de Repasse nº 337.241-36/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de concluir as alterações nos projetos dos 10 matadouros, em conjunto com a ADAB e a SUPAT, objetivando formular proposta de reprogramação do Contrato de Repasse a ser apresentada à CEF.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

- Paulo Emilio Landulfo Medrado de Vinhaes Torres - Matrícula 83.374.142-1 - **que o coordenará**
- Adriano de Sá Bouzas - Matrícula 10.584.425-6
- Lourival Farias de Oliveira - Matrícula 10.620.811-0
- Maria Laura Pedreira de Freitas Silva - Matrícula 10.493.701-4
- Romeu José Ferreira de Santana - Matrícula 10.617.579-9
- Rosy Moraes Bentes - Matrícula 83.374.210-0 (**ADAB**)
- Willadesmon Santos da Silva - Matrícula 19.544.769-6 (**ADAB**)

Art. 3º - No prazo de até 60 (sessenta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar o seu relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de novembro de 2018. Andrea Mendonça - Secretária.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 233/2018 de 20 de novembro de 2018, publicada no DOE de 22/11/2018,

Onde se lê: ... Termo de Fomento nº 06/2018...

Leia-se: ... Termo de Colaboração nº 01/2018...

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:

Port. DG nº. 209/18, O Diretor Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 0700180083709 **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, da servidora **TEREZINHA ALVES DA COSTA, mat. 10.262.520-5**, no percentual de 37%, a partir de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94. **Para fins de aposentadoria. Em, 19 de novembro de 2018.**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL:

Na portaria do Diretor Geral nº 053/16, publicada no DOE de 20.01.2016, referente a servidora **ELIODE DE OLIVEIRA LIMA** matricula nº 10.260.051-4, referente ao quinquênio período 1993/1998. **ONDE SE LÊ: período 1993/1998 LEIA-SE: período 1998/2003.**

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**ATO ADMINISTRATIVO**

Na Portaria nº. 300, publicada no DOE do dia 24/11/2018,

ONDE SE LÊ:

... Ayala Barros Andrade Luna...

LEIA-SE:

... Solange Silva Sales, matrícula nº 83.579.351-3...

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições tendo em vista os elementos constantes do processo administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR** ao servido integrante do Quadro de Pessoal desta Agência o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA, com base no §19, do artigo 40 da Constituição Federal:

Port.	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Início
302	0710180054534	834347490	GERALDO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15/06/2018

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **CONCEDER** aos seguintes servidores integrante do Quadro de Pessoal desta Agência o direito à Licença Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Port.	Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Início	Fim	Finalidade
304	0710180056537	833744568	LILIANA DANTAS GALVÃO TORRES	2007/2012	01/12/2018	30/12/2018	GOZO
307	0710180054704	833745352	JUVENAL DOS ANJOS SILVA	2012/2017	10/12/2018	08/01/2019	GOZO